

PROAD nº 8130/2024

Resumo: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIA – MANIFESTAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS – V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA.

Referência: PROAD nº 3578/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024.

D E S P A C H O

Encaminhados os autos a esta Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte para análise das documentações enviadas pela Empresa V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 08.231.792/0001-17 (**Documentos 2 a 51**), esclarece-se que:

1 Os Atestados de Capacidade Técnicas apresentados (**Documentos 48 a 51**) foram **considerados como satisfatórios** ao atendimento do que está previsto no **subitem 9.6.1.1 do Termo de Referência**;

2 Para os catálogos encartados como **Documentos 2 e 3 (item 4 – Câmera IP Speed Dome – do Anexo VI do Termo de Referência)**, declara-se que as documentações apresentadas possuem todos os dados técnicos que **permitem a aceitação do material descrito**, dentro do que estabelece as exigências editalícias;

3 Para os catálogos encartados como **Documentos 4 e 5 (item 5 – Gravador de Imagem – NVR – 32 canais – do Anexo VI do Termo de Referência)**, declara-se que as documentações apresentadas possuem todos os dados técnicos que **permitem a aceitação do material descrito**, dentro do que estabelece as exigências editalícias;

4 Para os catálogos encartados como **Documentos 6 e 7 (item 6 – Gravador de Imagem – NVR – 16 canais – do Anexo VI do Termo de Referência)**, declara-se que as documentações apresentadas possuem todos os dados técnicos que **permitem a aceitação do material descrito**, dentro do que estabelece as exigências editalícias;

5 Para os catálogos encartados como **Documentos 10 e 11 (item 9 – Software VMS – Monitoramento e Gerenciamento – do Anexo VI do Termo de Referência)**, declara-se que as documentações apresentadas possuem todos os dados técnicos que **permitem a aceitação do material descrito**, dentro do que estabelece as exigências editalícias;

6 Para os catálogos encartados como **Documentos 12, 13 e 14 (item 10 – Sistema de Vídeo Analítico – do Anexo VI do Termo de Referência)**, declara-se que as documentações apresentadas possuem todos os dados técnicos que **permitem a aceitação do material descrito**, dentro do que estabelece as exigências editalícias;

7 Para os catálogos encartados como **Documentos 17, 18 e 19 (item 12 – Servidor – Sistema de Vídeo Analítico – do Anexo VI do Termo de Referência)**, declara-se que as documentações apresentadas possuem todos os dados técnicos que **permitem a aceitação do material descrito**, dentro do que estabelece as exigências editalícias;

8 Para o catálogo encartado como **Documento 35 (item 15 – Smart TV 43 polegadas ou superior – do Anexo VI do Termo de Referência)**, declara-se que a documentação apresentada possui todos os dados técnicos que **permitem a aceitação do material descrito**, dentro do que estabelece as exigências editalícias;

9 Para o catálogo encartado como **Documento 36 (item 16 – Monitor de 27" ou superior – do Anexo VI do Termo de Referência)**, declara-se que a documentação apresentada possui todos os dados técnicos que **permitem a aceitação do material descrito**, dentro do que estabelece as exigências editalícias;

10 Para o catálogo encartado como **Documento 40 (item 19 – Suporte Vertical 2 monitores – do Anexo VI do Termo de Referência)**, declara-se que a documentação apresentada possui todos os dados técnicos que **permitem a aceitação do material descrito**, dentro do que estabelece as exigências editalícias;

11 Para o catálogo encartado como **Documento 41 (item 20 – Multiplicador HDMI – do Anexo VI do Termo de Referência)**, declara-se que a documentação apresentada possui todos os dados técnicos que **permitem a aceitação do material descrito**, dentro do que estabelece as exigências editalícias; e

12 Para o catálogo encartado como **Documento 42 (item 21 – Extensor HDMI – do Anexo VI do Termo de Referência)**, declara-se que a documentação apresentada possui todos os dados técnicos que **permitem a aceitação do material descrito**, dentro do que estabelece as exigências editalícias.

Com isto, a área de segurança institucional **pugna pela aprovação dos materiais ofertados e enumerados acima**, por atenderem aos requisitos e especificações estabelecidas no processo licitatório de que trata o PROAD nº 3578/2024.

13 Para o documento intitulado “Planilha de Preços Proposta”, encartado como **Documento 46**, onde pode ser visualizada a velocidade dos links de internet dedicados para cada Complexo da Capital e Fóruns da Região Metropolitana de Fortaleza e interior do estado, destaca-se que a maioria atende ao **subitem 23.1 do Anexo VI do Termo de Referência**, EXCETUANDO o que foi registrado para o **Complexo Sede**, visto constar a capacidade de **400 (quatrocentos) megabytes**. Esta afirmação tem como fundamento a quantidade de **218 (duzentas e dezoito)** câmeras que deverão ser instaladas nos edifícios que compõem o referido Complexo (43 na Casa Sede; 60 no Anexo I e 115 no Anexo II) e na previsão do **subitem 23.1.4** do mencionado Anexo, onde se lê que, para até 200 (duzentas) câmeras, o link de internet deverá ter a capacidade de 600 (seiscentos) megabytes. Podendo ter ocorrido algum equívoco

na digitação, cabe à área de licitações e contratados indagar a empresa sobre a questão citada.

14 Quanto aos catálogos que repousam nos autos com as identificações a seguir, solicita-se à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional apoio técnico na avaliação das especificações, com fundamento na possibilidade de existência de qualificações superiores nos equipamentos apresentados e que não sejam de conhecimento específico da área de segurança institucional, o que poderá permitir erros na verificação, pela ausência de expertise apropriada:

14.1 Documento 8 (Item 7 – Hard Disk – HD 8TB – NVR 32 Canais – Anexo VI do TR);

14.2 Documento 9 (Item 8 – Hard Disk – HD 6TB – NVR 16 Canais – Anexo VI do TR);

14.3 Documentos 15 e 16 (Item 11 – Servidor – Software VMS – Anexo VI do TR);

14.4 Documentos 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 (Item 13 – Monitor Profissional Videowall – Anexo VI do TR), devendo ser destacado que, em resposta a Pedido de Esclarecimento feito pela Empresa V2 Integradora de Soluções e Importações Ltda (PROAD nº 6809/2024), foi informada a **aceitação de monitores profissionais com taxa de contraste de 1.000:1;**

14.5 Documentos 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 (Item 14 – Desktop de Monitoramento – Videowall – Anexo VI do TR);

14.6 Documentos 37 e 38 (Item 17 – Switch 24 portas – PoE – Anexo VI do TR);

14.7 Documento 39 (Item 18 – Switch 16 portas – PoE – Anexo VI do TR);

14.8 Documento 43 (Item 22 – Rack 12US – Parede – Anexo VI do TR);

14.9 Documentos 44 e 45 (Cabo CAT6 e Plug conector CAT6).

Diante da ausência deste subscritor no período de 18 a 24/11/2024, por usufruto de férias regulamentares, **roga-se ainda à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação que, após seu exame especializado, retorne estes autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para continuidade.**

Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

KLAYTON COELHO DE SOUZA

Coordenador de Segurança Institucional e Transporte
Matrícula nº 110045